MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

O presente memorial tem por objetivo definir e especificar os materiais e as condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos na execução dos serviços de construção civil, para infraestrutura viária.

O andamento das obras obedecerá ao preceituado no Contrato de Construção no presente Memorial.

2. CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

2.1. GENERALIZAÇÕES:

Todos os serviços deverão ser executados em consonância com as prescrições contidas nas presentes especificações, normas técnicas da ABNT, da P.M.S. e Decretos Municipais, devendo ser consideradas as edições mais recentes.

A citação específica de uma Norma, Especificação, etc., em alguns itens, não elimina o cumprimento de outras aplicáveis a cada caso.

Na forma do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, como responsável que é pelos serviços, a contratada deverá por sua conta rever todos os cálculos. Neste caso, as revisões de necessidades devidamente comprovadas deverão ser submetidas à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

As grandezas constantes destas especificações técnicas são em unidades legais e convenções para indicação das mesmas, assim como abreviaturas são normalmente as consagradas pelo uso.

A firma contratada deverá se certificar, "in loco", de todas as condições e natureza dos serviços abrangidos por este Memorial, não servindo de pretesto ou motivo de reclamação o desconhecimento do que está dito neste item, em particular, neste Memorial e nos demais que o integram.

Os elementos descritos deverão ser considerados mesmo não sendo mencionados expressamente neste Memorial.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/26A5-D58E-901B-4CAD e informe o código 26A5-D58E-901B-4CAD

As grandezas constantes destas especificações técnicas são expressas em unidades legais e as convenções para indicação das mesmas, assim como abreviaturas são, normalmente, as consagradas pelo uso.

O Contratado será responsável por qualquer erro ou serviço executado, ocorrendo por sua conta a demolição e reconstrução dos mesmos.

Caso ocorra alguma alteração a ser feita, devido a fatores quaisquer, deverá imediatamente ser comunicado ao engenheiro fiscal da Prefeitura ou a prepostos autorizados, para ser dada a solução adequada.

As marcas comerciais eventualmente especificadas neste memorial poderão ser substituídas, sempre com aprovação da Prefeitura, por materiais similares, entendendo-se por essa expressão materiais com as mesmas características de qualidade, natureza, peso, cor, textura, acabamento, etc.

2.2. FISCALIZAÇÃO E CONSTRUTORA:

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à Prefeitura ou empresa por ela indicada, o qual será doravante designado FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA. A supervisão dos serviços deverá estar sempre a cargo de um Engenheiro devidamente habilitado e registrado no CREA desta região.

A supervisão dos serviços, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um engenheiro devidamente habilitado e registrado no CREA desta região.

2.3. DIREITOS E AUTORIDADES DA FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros.

Fica reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nestas Especificações, em todo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com o objeto em questão e seus complementos.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/26A5-D58E-901B-4CAD e informe o código 26A5-D58E-901B-4CAD

2.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONSTRUTORA:

Não se poderá alegar em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas ou condições destas especificações, nas normas, especificações e métodos da ABNT.

Deverá a Contratada acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO dentro do contido nestas especificações e no contrato.

A Contratada deverá manter permanente e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independente do estado da obra e do canteiro.

A exigência da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento dos serviços, as peculiaridades dos diversos serviços e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário.

A CONTRATADA será obrigada a afastar todo e qualquer elemento que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem como o necessário à segurança da obra. Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas, para todo e qualquer efeito, como tendo sido da CONTRATADA.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/26A5-D58E-901B-4CAD e informe o código 26A5-D58E-901B-4CAD

2.5. MATERIAIS:

Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão satisfazer às Especificações da ABNT, aprovadas, recomendadas ou projetadas, e ainda serem de qualidade, modelo, marca e tipo aprovados pela Prefeitura.

O material ou equipamento que, por qualquer motivo, for recusado pela FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura.

O material deverá ser armazenado em local apropriado de acordo com a sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

2.6. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE:

Além de especificações técnicas indicadas nos capítulos a seguir, terá validade contratual, para todos os fins de direito, a normalização editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, direta ou indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objeto do contrato.

3. ÂMBITO DOS SERVIÇOS:

Caberá à firma Contratada a execução de todas as etapas construtivas dos serviços, assim como o fornecimento dos materiais, implementos, acessórios e pertences apresentados e equipamentos necessários à completa execução dos mesmos, além do fornecimento total de mão de obra, assumindo os encargos daí decorrentes.

A mão de obra a ser empregada pela Contratada deverá ser idônea, capaz de proporcionar acabamentos tecnicamente perfeitos e esmerados.

O acompanhamento dos serviços prestados durante todo o seu desenvolvimento será feito por fiscal designado pela Prefeitura. A presença do mesmo, desde o seu assessoramento aos problemas iniciais na esquematização do cronograma de desenvolvimento da obra, nos pareceres, além do atendimento periódico à obra, garante uma referência de coesão indispensável à concretização global da proposta arquitetônica. Para isso deverá existir na obra um caderno de ocorrências com a finalidade de documentar essa participação, aferição e cobrança.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/26A5-D58E-901B-4CAD e informe o código 26A5-D58E-901B-4CAD

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá submeter à fiscalização a programação e a tabela dos tempos de atividades, indicando início e fim dos serviços específicos a cargo da Contratada. Em livro registro diário mantido na obra, à disposição do fiscal, serão anotados os elementos que possam caracterizar o andamento dos serviços, tais como: entrega de materiais manufaturados, anotações diversas da obra, início de serviços auxiliares a cargo da Companhia ou de firmas, etc.

A CONTRATADA instalará e manterá em perfeito funcionamento todo o maquinário, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como todas as instalações de canteiro de serviços compatíveis.

Deverá instalar, também, a placa designativa da obra, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, e efetuar os pagamentos de impostos e taxas federais, estaduais e municipais que a lei exigir.

Concluídos os serviços, toda a área deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e de detritos. Antes da entrega das obras deverão ser reparados pela CONTRATADA todos os defeitos e estragos verificados nos serviços acabados inclusive pintura, qualquer que seja a causa que tenha produzido, ainda que esse reparo importe na renovação integral do serviço comprometido.

Todos os serviços de solo, tais como: escavações, preparação dos solos, rebaixamento do lençol freático, se necessário, e compactação de cavas, etc., incluem-se no âmbito destes serviços.

4. DESCRIÇÃO DA OBRA:

Trata-se de serviços de manutenção em vias de paralelepípedos e/ou intertravados, concreto asfáltico usinado a quente, além de serviços complementares, como manutenção de calçadas, guias, sarjetas, sarjetões e sinalização viária, mediante o fornecimento e utilização de equipamentos, materiais de 1ª qualidade e mão de obra especializada, compreendendo todos os serviços de infraestrutura viária, em diversas ruas e avenidas do município de Salesópolis/SP.

5. PREPARAÇÃO DA OBRA:

5.1. OBJETIVO

5.1.1. SEGURANÇA:

Assinado por 1 pessoa: CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/26A5-D58E-901B-4CAD e informe o código 26A5-D58E-901B-4CAD

Na execução dos serviços deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal de contratada e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para as Companhias e Institutos seguradores.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que concerne à segurança (esta cláusula inclui higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviços.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e pela proteção destes e das instalações do local dos serviços prestados, como também pela manutenção da ordem dos locais de serviço, inclusive as necessárias providências para garanti-las.

A CONTRATADA deverá manter sempre livre o acesso ao equipamento contra incêndio e aos registros situados no Canteiro a fim de poder combater eficientemente o fogo de incêndio.

5.1.2. DESMOBILIZAÇÃO:

Quando do término das obras, a CONTRATADA deverá promover a limpeza das áreas ocupadas, de forma a restabelecer as condições originalmente existentes.

5.2. SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA E PROTEÇÃO:

Todos os materiais necessários para a construção dos sistemas de sinalização e de proteção serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo os mesmos, serem numerados no verso para fins de identificação.

A CONTRATADA é ainda responsável pela confecção, pintura, transporte e manutenção dos tapumes de proteção, que deve manter sempre limpos e pintados, e a sinalização em permanente estado de funcionamento, de modo a garantir a segurança do tráfego, noturno e diurno, de pedestres e veículos.

As quantidades de cercas, placas, cones, passagens, passarelas e tapumes, a serem instalados em todas etapas da obra, deverão ser submetidas à aprovação da Prefeitura.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/26A5-D58E-901B-4CAD e informe o código 26A5-D58E-901B-4CAD

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

Deverá a Empresa contratada prever a implantação de Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes na execução das obras, de conformidade com o disposto na NR 18 da Portaria 3.214 de: 08/06/78, do Governo Federal.

A Fiscalização exigirá o cumprimento das medidas básicas de segurança, tais como a utilização, por todos os operários da obra, de capacetes, luvas, óculos e calçados apropriados a cada tipo de serviço.

Todos os equipamentos mecânicos deverão ser dotados de dispositivo próprio de proteção.

6.2. OMISSÕES:

O presente memorial indica com detalhamento suficiente às soluções técnicas, os dados e parâmetros adotados, suas hipóteses, simplificações, os métodos construtivos, tecnologias empregadas, as recomendações para execução e outras informações técnicas necessárias ao pleno entendimento do objeto.

Em caso de omissão devem ser aplicadas as normas gerais e específicas de boa construção, o disposto nos regulamentos em vigor.

6.3. DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

A empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos ou que sejam necessários.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, serviços e instalações, a cargo da contratada, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.

Todas as placas de sinalização, de interrupção/desvio de trânsito inclusive para motos serão de responsabilidade da contratada devendo ser previsto inclusive eventual sinalização noturna.

Após a execução de cada ordem de serviço emitida, deverá o local de execução receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente

Assinado por 1 pessoa: CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/26A5-D58E-901B-4CAD e informe o código 26A5-D58E-901B-4CAD

atendido por parte da executante da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.

Depois de decorrido este período será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da contratada e das obrigações perante os serviços prestados definidas no código civil.

7. DOS SERVIÇOS

Caberá à empresa responsável a execução de todas as etapas dos serviços especificados nas ordens de serviço, observados Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com o fornecimento dos materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, assumindo os encargos daí decorrentes, conforme abaixo:

1.1. A empresa deverá manter na obra, pelo menos 01 (um) responsável técnico devidamente credenciado, que dará assistência diária ao seu pessoal durante a execução da obra;

1.2. A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão realizados por técnico designado pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos;

1.3. Os materiais a serem empregados deverão atender as especificações da ABNT. As descrições dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente, podendo em caso contrário serem rejeitados pela fiscalização;

1.4. Serão impugnados pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos todos os serviços que não estiverem em acordo com as condições estabelecidas no contrato;

1.5. Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer os serviços rejeitados, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços;

1.6. A Contratada se responsabilizará por qualquer dano que eventualmente possa ocorrer a terceiros ou nos prédios contíguos, durante a execução das ordens de serviços;

1.7. O canteiro de obras deverá ser instalado em local apropriado para realização dos serviços, devendo permanecer no local, memorial descritivo e cronograma para acompanhamento pela fiscalização;

Assinado por 1 pessoa: CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/26A5-D58E-901B-4CAD e informe o código 26A5-D58E-901B-4CAD

1.8. O local de execução dos serviços deverá ser conservado limpa, sem entulho, sendo que todas as remoções, deverá ter o acompanhamento do responsável da contratada;

1.9. O local de execução dos serviços é de total responsabilidade da contratada, devendo esta manter o controle no que diz respeito a equipamentos e materiais;

1.10. Os funcionários da obra deverão estar com uniforme da empresa, munidos de equipamentos de segurança individual conforme normas;

1.11. A contratada somente deverá receber orientações referentes aos serviços contratados através do setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos e será responsável para a execução de todos os serviços conforme determinação da fiscalização.

8. CONTROLE

Correrá às expensas da Contratada, se necessário, a realização de ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação.

9. ACEITAÇÃO

Os serviços somente serão aceitos desde que atendidas simultaneamente, as determinações das ordens de serviço, as exigências técnicas e garantias estabelecidas pela legislação que rege a matéria.

Salesópolis, 13 de julho de 2026.

ENGº CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA
Secretário de Obras, Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança

Assinado por 1 pessoa: CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/26A5-D58E-901B-4CAD e informe o código 26A5-D58E-901B-4CAD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26A5-D58E-901B-4CAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIAN HENRIQUE FARIA DE SOUZA (CPF 404.XXX.XXX-21) em 30/07/2026 10:13:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/26A5-D58E-901B-4CAD